



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 12, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 864/2008, de 26 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a concessão e construção de imóveis visando incentivo a implantação e expansão industrial e comercial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 173
Entrada em 27/07/23
Encarregado

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - O Artigo 7º da Lei Municipal n.º 864/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será composto por:

I – 01 (um) representante do Poder Legislativo;

II – 02 (dois) representantes do Poder Executivo;

III- 3 (três) representante da Sociedade Civil

Art. 2º - O Artigo 9º da Lei Municipal n.º 864/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º- Toda entidade ou seguimento com direito a representatividade no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, deverá indicar membro titular e respectivo suplente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto.

RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

Itamogi/MG, 06 de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 194/2023

Itamogi/MG, 06 de julho de 2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores desta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 12, de 06 de julho de 2023, que: *Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 864/2008, de 26 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a concessão e construção de imóveis visando incentivo a implantação e expansão industrial e comercial e dá outras providências*".

Cuida-se de importante projeto de lei que visa alterar o texto dos Artigos 7º e 9º da Lei Municipal n.º 864/2008, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 864/2008, de 26 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a concessão e construção de imóveis visando incentivo a implantação e expansão industrial e comercial e dá outras providências".

A pretendida alteração diz respeito à realidade atual do Município, a qual fora realizada após debates e reuniões junto ao setor de convênio desta municipalidade e ao conselho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

EXMO. SRA.
MARILENE ELIAZER SILVA DE CARVALHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI.